

AUTÁRQUICAS
2017

JSD 
DISTRITAL
CASTELO BRANCO

Princípios de Orientação Estratégica

1. Introdução

A história do Poder Local em Portugal não se pode escrever sem fazer referência ao Partido Social Democrata, tal a importância do partido na evolução e na autonomia local.

O PSD tem, na sua génese, uma tradição no poder local, pois, em 11 ciclos eleitorais para as autarquias locais, venceu seis e empatou uma, permitindo, assim, que, ao longo de quarenta anos de Poder Local democrático, tivesse eleito 1494 Presidentes de Câmara. Isto, sem contar com os inúmeros Vereadores, Deputados Municipais, Presidentes de Junta ou membros de Assembleias de Freguesia, granjeando assim uma base sem igual de conhecimento do território e das gentes que compõem o nosso Portugal.

Importa não esquecer o papel da JSD nas vitórias eleitorais, não só em termos de mobilização e “trabalho de campo”, mas, sobretudo, através do seu contributo em termos de ideias e propostas que permitiram aos autarcas desenvolver e fazer progredir os seus territórios e as suas comunidades.

“Para nós, social-democratas portugueses, o poder local é a base de segurança de toda a verdadeira democracia: as municipalidades, as regiões, são fundamentais como centros de decisões locais e não podem ser absorvidas por um Estado centralizado, o qual se poderá tornar despótico, mesmo nos termos democráticos”
Francisco Sá Carneiro.

Numa altura em que o desenvolvimento municipal passou a fase da criação de infraestruturas para uma fase de desenvolvimento sustentável e centrada nas pessoas, o que, conjugado por uma maior descentralização de competências, leva a que estas eleições autárquicas tenham especial importância. Na Beira Baixa, os municípios, confrontados com uma premente desertificação do território, têm trabalho acrescido no combate à inversão desta tendência. É nesse sentido que a Juventude Social Democrata deve assumir um papel fundamental, dado que são os jovens quem melhor sabe onde querem viver – não só no futuro, mas também no presente. Os jovens, garante da renovação das estruturas e do território, devem ter um papel mais interventivo, assim seja dada oportunidade.

São estes desafios que levam a JSD a ser interventiva, a apresentar propostas e a exigir ser ouvida. Contudo, para atingir estes objetivos, é imperiosa a apresentação e discussão de medidas e ideias, bem como a escolha dos melhores candidatos em termos de competência e mérito, em vez dos mais próximos, e garantir, assim, uma adequada representação da juventude do distrito.

2. Objectivos

De um modo geral, a JSD Distrital Castelo Branco tem como objetivo auxiliar o PSD a alcançar as metas definidas no seu plano estratégico. No entanto, a estrutura não pode deixar de ter objetivos próprios. Acreditamos que a Juventude Social Democrata não precisa, nem defende, a existência de quotas para a integração de jovens nas listas, na medida em que considera que a representatividade deverá ser atribuída pelo reconhecimento do mérito, e não por um numerus clausus pré-definido. Esta é a principal razão que levou a JSD, ao nível nacional e distrital, a afirmar que não negociará lugares nas listas do partido.

Assim, em termos de executivos municipais, deve ser o candidato a Presidente a escolher a sua equipa, a escolher aqueles com quem quer trabalhar, podendo ou não ser um elemento da JSD. Portanto, acreditamos que a JSD só deverá discutir eventuais candidatos a listas no executivo se, para isso, seja solicitado pelo candidato. No que diz respeito às Assembleias Municipais e Assembleias de Freguesia, consideramos que devem ser órgãos representativos das suas comunidades, espelhando a realidade social. Nesse sentido, o PSD e a JSD devem primar pela garantia dessa representação, incluindo todas as faixas etárias e diversidade étnica, de género, cultural ou religiosa existente. Assim sendo, os jovens, enquanto parte ativa e representativa dessa comunidade, terão direito ao futuro: a serem parte da voz dos seus pares nos órgãos de decisão, levando os interesses e as necessidades da sua faixa etária à discussão política e, com isso, resolver os problemas dos cidadãos.

Assim sendo, para as próximas eleições autárquicas, a JSD Distrital Castelo Branco tem os seguintes objetivos:

- a) Eleger – pelo menos – um elemento indicado pela JSD nas Assembleias Municipais;
- b) Nas listas para as Assembleias de Freguesia, eleger, pelo menos, um elemento indicado pela JSD num dos lugares correspondentes ao número de elementos que compõe o executivo de Freguesia.

É com estes objetivos em mente que a JSD Distrital Castelo Branco e as respetivas Comissões Políticas Concelhias da JSD da Beira Baixa se deverão apresentar neste período eleitoral. Ou seja, não se remetendo ao mero papel de apoio ao PSD para o alcance do maior número de mandatos possível, mas sendo também parte integrante dessa vitória, ajudando no desenvolvimento e no progresso das comunidades onde se inserem.

3. A Estratégia

A JSD defende o princípio da descentralização da escolha dos candidatos e da elaboração das orientações e políticas locais, respeitando assim o disposto nos estatutos e regulamentos, tanto da JSD, como do PSD.

Numa altura em que o poder local entrou no seu terceiro ciclo de desenvolvimento, depois da infraestruturização e do equipamento do território, os municípios deverão centrar-se nas políticas de incremento da qualidade de vida e colocar as pessoas e o seu bem-estar no centro das decisões, na plenitude da sua condição humana, social e cultural.

A JSD deverá estar disponível para dar o seu contributo numa perspetiva jovem, tendo sempre em conta a solidariedade intergeracional que se deve exigir na tomada de decisões, principalmente naquelas que condicionem a comunidade a médio e longo prazo. Nos Concelhos onde as secções da JSD estão ativas, é desejável que os seus órgãos elaborarem e apresentem um programa autónomo, que complete e vá além das propostas do PSD, por forma a demonstrar o contributo juvenil para o dia-a-dia, com ideias e propostas; uma visão de futuro na busca do desenvolvimento das suas comunidades.

Nos concelhos onde não existe estrutura ativa da JSD, caberá ao Coordenador Autárquico Distrital colmatar as falhas e introduzir a perspetiva jovem na ajuda às concelhias locais do PSD, quando esta lhe seja solicitada.

4. Os Critérios e o Perfil dos Candidatos da JSD

A JSD conta, nas suas fileiras, com jovens quadros altamente qualificados e prontos a representar a sua comunidade no geral e os jovens em particular. É seu dever, nestas eleições, apresentar os jovens melhor preparados, de forma a dar um contributo efetivo na avaliação e apresentação de propostas, preconizando a visão de Sá Carneiro em relação à juventude: "Juventude é disponibilidade, em abertura para a construção do futuro (...) praticamente sem limites, esperança daquilo que há-de ser a sociedade dos vindouros."

Os jovens políticos podem ambicionar mudar o mundo, mas nunca o conseguirão se não estiverem disponíveis para começar a mudar o seu bairro, a sua freguesia, o seu concelho. É dos jovens com essa disponibilidade que a JSD necessita, para ajudar o PSD, e todos os políticos em geral, a construir um país melhor.

Os candidatos escolhidos pela pelos órgãos concelhios da JSD a serem candidatos integrados nas listas do PSD devem situar-se, preferencialmente, na faixa dos 18 aos 30 anos. Deve ser tida ainda em conta uma perspetiva de médio-prazo, condição sine qua non para projetar o crescimento e a consolidação da estrutura, escolhendo aqueles que, durante os quatro anos de mandato, mais proximidade terão à JSD, seja através de funções exercidas ou da militância, seja através da prestação regular de contas nos órgãos próprios, por forma a garantir o cumprimento do Programa Eleitoral com que a JSD se apresente junto do partido e dos eleitores jovens. Excecionalmente poderão ser apresentados candidatos que excedam essa faixa etária, desde que devidamente aprovados pelos órgãos concelhios e ratificados pelos órgãos superiores, no cumprimento dos Estatutos Nacionais da JSD.

Os candidatos devem ainda pugnar pela competência, a idoneidade, a credibilidade e a identificação dos princípios da Social-Democracia. Estes critérios assentarão no reconhecido espírito de serviço à comunidade, na defesa do interesse das populações locais; no comportamento pessoal, profissional e político orientado por valores éticos inequívocos; na qualidade e competência política reconhecidas, bem como na preparação técnica mais adequada para melhor responder aos novos desafios do poder local; no prestígio regional ou local, capaz de potenciar e ampliar o apoio eleitoral ao PSD; e na capacidade e disponibilidade para o diálogo e contacto permanentes, tanto com os eleitores, como com as associações representativas da sociedade civil, com especial enfoque na comunidade juvenil e nas mais variadas expressões do associativismo juvenil (associações estudantis, académicas, partidárias, culturais, ambientais, escutistas, sindicalistas e culturais).

5. Processo e Calendarização

O processo de seleção dos candidatos deverá respeitar os regulamentos e estatutos da JSD, respeitando o princípio da autonomia da JSD e das estruturas locais. Nesse sentido, só deverão ser apresentados como candidatos da JSD os elementos cuja seleção respeitou as regras definidas no presente documento.

Para instrução do processo, os órgãos concelhios deverão selecionar e aprovar os candidatos, militantes ou não, nos seus órgãos (Comissão Política e Mesa do Plenário Concelhio) e remeter para o Coordenador Autárquico Distrital os nomes dos candidatos, com a indicação ao órgão que se candidatam, contato telefónico, morada e email. Devem ainda remeter uma breve nota biográfica do candidato, a declaração de compromisso, a ser elaborada, devidamente assinada e cópia da ata de aprovação dos candidatos em plenário concelhio. Este processo deverá estar concluído até 30 de abril (o prazo poderá ser alterado por indicação da Comissão Política Nacional).

Após a receção dos nomes e respetivos documentos, o Coordenador Autárquico Distrital verificará o cumprimento dos requisitos, bem como de todo o processo, e elaborará uma proposta de ratificação, para, posteriormente ser convocado Conselho Distrital para apreciação dos nomes apresentados pelas estruturas concelhias, cuja deliberação será remetida para o Coordenador Nacional Autárquico.

O Coordenador Autárquico Distrital não proporá a ratificação de nomes indicados pelas estruturas concelhias caso o processo não tenha respeitado as regras mencionadas anteriormente.

5. Delegação de Competências

1. O Conselho Distrital delega no Coordenador Autárquico a responsabilidade de elaborar a declaração de compromisso, consultando obrigatoriamente as Comissões Políticas Concelhias da JSD.

2. O Conselho Distrital delega na Comissão Política Distrital a responsabilidade apreciar e votar a declaração de compromisso, a ser elaborada pelo Coordenador Autárquico Distrital.

3. O Conselho Distrital autoriza a Comissão Política Distrital a proceder alterações, caso necessárias, ao ponto cinco do presente documento, em virtude de recomendações que possam surgir da Comissão Política Nacional da JSD.

Aprovado em Conselho Distrital,
27 de janeiro de 2017,
Alcains.